

**5º ADITIVO CONTRATUAL  
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG  
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME**

**5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 009-23CO-PMG, POR SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.954.690/0001-71, estabelecida à Rua Oscar Santos, Sala 07, Centro de Paramirim-BA, CEP: 46.190-000, telefone celular (77) 3471-2116, representado através de seu Sócio-Gerente, SR. **ALEXANDRINO JOSE ALMEIDA DA SILVA**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**DA JUSTIFICATIVA** Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Infraestrutura, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa a diminuição da demanda de serviço em alguns itens, no qual resultou na necessidade de inserção de itens destinados a execução da obra de Construção da escola na comunidade rural do Suruá em Guanambi-BA.

**CONSIDERANDO** que o art. 65, parágrafo §1º da Lei nº 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente contrato é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE RURAL DO SURUÁ EM GUANAMBI-BA”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG

A CLÁUSULA PRIMEIRA e a CLAUSULA TERCEIRA do **CONTRATO Nº 043-24CO-FME**, em nome da empresa **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido supressão de itens de aproximadamente **-3,40%** do valor contrato inicial, que corresponde a **- R\$286.933,68 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e Três reais e sessenta e oito centavos)**:

ADITIVO Nº 003 - CONTRATO Nº 043-24CO-FME (SUPRESSÃO DE QUANTIDADES - POR EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO)

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD INICIAL	QUANT. A SER SUPRIMIDA	QTD APOS SUPRESSÃO	VALOR UNIT	BDI	VALOR UNIT COM BDI	VALOR UNIT COM BDI (X FATOR K)	VALOR TOTAL ANTERIOR	TOTAL A SER SUPRIMIDO	TOTAL APOS SUPRESSÃO
<b>1*</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										- R\$74.379,83	
1.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	M²	1.008,26	-604,96	403,30	R\$98,36	BDI 1	R\$122,95	R\$122,95	R\$123.965,57	- R\$74.379,83	R\$49.585,74
*Supressão referente ao tapume não utilizado em obra.														
<b>3*</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>										- R\$190.508,49	
3.1.4.1	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M²	1161,00	-1161,00	0	R\$131,27	BDI 1	R\$164,09	R\$164,09	R\$190.508,49	- R\$190.508,49	R\$ 0,00
<b>5*</b>			<b>COBERTURA/ESCOLA</b>										- R\$7.564,56	
5.1.2	S13028	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDLAJE DA REBOTEC OU SIMILAR, PARA LAJES, 01 DEMÃO	m²	585,04	-585,04	0	R\$10,34	BDI 1	R\$12,93	R\$ 12,93	R\$7.564,57	- R\$7.564,56	R\$ 0,00
*Supressão referente à impermeabilização da laje, substituída por outro item, objeto de aditivo.														
<b>10*</b>			<b>ESQUADRIAS/ALAMBRADO</b>										- R\$8.892,72	
10.1	S11947	ORSE	PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS, FECHADURA EXCLUSIVE VIDRO	M²	107,44	-27,00	80,44	R\$263,49	BDI 1	R\$329,36	R\$ 329,36	R\$35.386,44	- R\$8.892,72	R\$ 26.493,72
*Supressão referente às portas das salas de aula, substituída por outro item, objeto de aditivo.														
<b>15*</b>			<b>LOUCAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>										- R\$5.588,08	

5º ADITIVO CONTRATUAL  
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG  
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME



15.7	S13064	ORSE	BACIA SANITARIA RAVENA C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, LINHA ASPEN/IZY/RAVENA/FAST/FLEX, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 01	UN	44	-8	36	R\$558,81	BDI 1	R\$698,51	R\$ 698,51	R\$30.734,44	- R\$ 5.588,08	R\$ 25.146,36
*Supressão referente aos vasos sanitários substituído por outro item, objeto de aditivo.														
Total Geral (Supressão - Decréscimo)											- R\$286.933,68			

Pela inserção de itens da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância - **R\$286.933,68 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e Três reais e sessenta e oito centavos)**, que correspondente a supressão de aproximadamente **-3,40%** do valor do contrato, totalizando um montante global de **R\$ 8.161.207,83 (Oito milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e sete reais e oitenta e três centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 17 de junho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA  
CNPJ Nº 10.954.690/0001-71  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_